



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2024

Aos 25 dias do mês de janeiro de 2024, o **MUNICÍPIO DE CARMÉSIA**, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Praça Nossa Senhora do Carmo, Nº 12, Centro, Carmésia/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº **18.303.172/0001-08**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSINEI VILARINO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 083.173.186-99 portador do RG nº. MG-13.069.128 residente e domiciliado em Carmésia/MG, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº. 029/2023, que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcurso o prazo para interposição de recursos, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, por item, a seguir denominadas simplesmente **FORNECEDOR**, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor: A empresa A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, estabelecida à Rua Professora Viero, nº 1340, Madureira, Caxias Do Sul/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 17.238.455/0001-42, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. (a) GIOVAN CARLO MONEGAT, brasileiro, divorciado, fisioterapeuta, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 959.911.580.53, portador (a) do RG nº. 1054223613, residente e domiciliado em CAXIAS DO SUL/RS.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALAR E DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrições, especificações técnicas e demais condições constantes do ANEXO I do Edital de licitação que originou o registro, parte integrante e inseparável deste instrumento.

Cláusula Segunda – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – Os quantitativos e os preços registrados ofertados por item do objeto encontram-se relacionados no quadro abaixo:



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
3	3	UNIDADES	ADIPÔMETRO DIGITAL- CHÁSSIS EM ALUMÍNIO E REVESTIMENTO EM EPÓXI, PESANDO 210g. CABO E PONTEIRAS (FIXAS), EM NYLON TECHNYL; CAIXA EM PLÁSTICO ABS E UMA PLACA COM DISPLAY DIGITAL ALIMENTADA POR BATERIA 3V (CR2032). LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE; BOTÃO PARA TRAVAR/DESTRAVAR O DISPLAY DIGITAL. SENSIBILIDADE 0,1 mm; AMPLITUDE 75mm; PRESSÃO 9,6g/mm ² ; DIMENSÕES 286x148mm. ACOMPANHA: TRENA ANTROPOMÉTRICA E EMBALAGEM DE TRANSPORTE.	AVANUTRI	R\$590,00
25	6	UNIDADES	ANEL DE PILATES- FABRICADO EM FIBRA, POSSUI ALTA RESISTÊNCIA E PEGADOR EM EVA PARA MELHOR ADERÊNCIA E CONFORTO. APRESENTA CERCA DE 350g E DIMENSÕES DE 04x38x38cm.	ACTE	R\$43,00
26	3	UNIDADES	APARELHO INFRAVERMELHO DE MESA PARA FISIOTERAPIA- MONTADO SOBRE BASE DE POLIETILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO MEDINDO 0,56x0,56m, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,05m E ALTURA MÁXIMA DE 1,50m, DOTADO DE 04 PÉS DESMONTÁVEIS E COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS. HASTE FLEXÍVEL PARA MELHOR DIRECIONAMENTO; REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO; REGULÁVEL NA ALTURA; INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INCORPORADO NO CABO DE LIGAÇÃO. ITENS INCLUSOS: LÂMPADA DE 150w. (110 ou 220 Volts).	VAGULUMY + CARCI	R\$540,00
27	3	UNIDADES	APARELHO LASERPULSE + 660nm + 904nm- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODO PULSADO NO PROBE 5; PESO 395g; PESO PROBE 190g; FREQUÊNCIA DE 1 A 25. PROBE 5: 10kHz; MODO CONTÍNUO E PULSADO NOS PROBE 1,2,3,4,6 e 7. DIMENSÕES: (LxPxA): 19,9x13,9x25cm; ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL LI-LON 3.7V 2600mA. APLICADORES PROBE 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7. ITENS INCLUSOS: 01 EQUIPAMENTO LASERPULSE, 01 PROBE P3 660nm, 01 PROBE P5 940nm, 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5.2 VDC 2 A, 01 MANUAL DE OPERAÇÕES DIGITAIS, 01 ÓCULOS DE PROTEÇÃO, 01 CABO CONECTOR DE INTERLOCK, 01 MUNHEQUEIRA PARA ILIB. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	IBRAMED	R\$3.940,00
42	6	UNIDADES	BACIA HOSPITALAR- FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO E CAPACIDADE DE 5.000ML. DIMENSÕES: 40x09cm.	ARTINOX	R\$145,00
46	6	UNIDADES	BALDE INOX CIRÚRGICO HOSPITALAR VOLUME 05 LITROS- ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO; RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA; FACILIDADE DE LIMPEZA, COM BAIXA RUGOSIDADE SUPERFICIAL; RESISTÊNCIA A ALTAS/BAIXAS TEMPERATURAS; APARÊNCIA HIGIÊNICA. PESO MÉDIO DE 800 GRAMAS E 01 ANO DE GARANTIA. MEDIDAS DE 21cm DE ALTURA x 19cm de DIÂMETRO.	ARTINOX	R\$375,67
50	100	UNIDADES	BANDAGEM ELÁSTICA KINESIO TAPE- UTILIZADA PARA ESTIMULAÇÃO SENSORIAL QUE DESENCADEIA RESPOSTAS MOTORAS. RECUPERAÇÃO DE MÚSCULOS E ARTICULAÇÕES. CARACTERÍSTICAS: ELASTICIDADE 140% a 160% - 02 DIREÇÕES; COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO, 3% LYCRA SPANDEX, ADESIVO ACRÍLICO, ISENTA DE LÁTEX. VALIDADE 03 ANOS. MEDIDAS: 05x05cm.	SUPERMEDY	R\$41,33



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

54	2	UNIDADES	BICICLETA ERGOMÉTRICA- PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 08 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA, SENSOR DE PULSO, SELIM AJUSTÁVEL, MONITOR COM MARCADOR DE VELOCIDADE, TEMPO, DISTÂNCIA TOTAL, DISTÂNCIA PERCORRIDA, CALORIAS E FREQUÊNCIA CARDÍACA; PESO SUPORTADO DE 120kg; ALTURA MÍNIMA DE 145cm E MÁXIMA DE 185cm. DIMENSÕES: (LxAxP): 50x110x117cm. GARANTIA 01 ANO.	DREAN	R\$1.420,00
65	12	UNIDADES	BOLA PROPRIOCEPÇÃO CRAVO nº5,5cm.	SUPERMEDY	R\$3,30
68	6	UNIDADES	BOLA SUÍÇA EM FORMA DE FEIJÃO 90x45cm-PRODUZIDAS EM LÁTEZ ECOLOGICAMENTE CORRETO, POSSUI CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200kg. BICO RESERVA E TECNOLOGIA ANTI-ESTOURO. PROJETADA E TESTADA PARA GARANTIR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ACOMPANHA BOMBA PARA INFLAR.	SUPERMEDY	R\$88,00
84	2	UNIDADES	CAMA ELÁSTICA MINI JUMP- COM SUPORTE DE PESO PARA ATÉ 150kg. APRESENTA ESTRUTURA CINZA EM AÇO CARBONO COM PINTURA A PÓ ELETROTÁTICA E LONA DE SANNET 2000 FIOS NA COR PRETA, COM 06 PÉS COM SAPATAS DE BORRACHAS, 32 MOLAS E 16 GANCHOS EM AÇO ZINCADOS. PRODUTO DESMONTÁVEL QUE PODE SER TRANSPORTADO COM FACILIDADE E SEM PERDA DA QUALIDADE. DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 96cm E ALTURA DE 17cm.	VITAL ESPORTE	R\$470,00
86	6	PARES	CANELEIRA-TORNOZELEIRA PESO 01kg-DESENVOLVIDA PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO E TONIFICAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES; REVESTIMENTO EM TECIDO DE NAPA E FECHAMENTO EM VELCRO REFORÇADO PARA PROPORCIONAR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA, CONFORTO, AJUSTE ANATÔMICO E ESTABILIDADE/EFICÁCIA NOS MOVIMENTOS; FÁCIL DE HIGIENIZAR. PAR TAMANHO PADRÃO ADULTO.	PUNCH	R\$30,00
87	6	PARES	CANELEIRA-TORNOZELEIRA PESO 02kg-DESENVOLVIDA PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO E TONIFICAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES; REVESTIMENTO EM TECIDO DE NAPA E FECHAMENTO EM VELCRO REFORÇADO PARA PROPORCIONAR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA, CONFORTO, AJUSTE ANATÔMICO E ESTABILIDADE/EFICÁCIA NOS MOVIMENTOS; FÁCIL DE HIGIENIZAR. 01 PAR TAMANHO PADRÃO ADULTO.	PUNCH	R\$38,00
115	12	UNIDADES	COMADRE INOX VOLUME 3.500ml.	ARTINOX	R\$132,00
121	12	UNIDADES	CUBA RIM INOX VOLUME 750ml.	ARTINOX	R\$36,00
134	3	UNIDADES	DISCO DE EQUILÍBRIO- COMPOSTO DE PRODUTO VINÍLICO E ATÓXICO, É INFLÁVEL E ACOMPANHADO DE 01 BOMBA DE INFLAR, QUE PERMITE AUMENTAR OU DIMINUIR O NÍVEL DE DIFICULDADE, GERANDO DIFERENTES GRAUS DE INTENSIDADE. APRESENTA PARTE RUGOSA IDEAL NO PÓS TREINO PARA MASSAGEM. USO ADULTO E SUPORTE DE 150kg. DIMENSÕES cm: 40 DE DIÂMETRO POR 10 DE ALTURA.	SUPERMEDY	R\$90,00
147	6	UNIDADES	ESCALA DE AGILIDADE- DIMENSÕES CxL: 400x30cm. COMPOSIÇÃO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E NYLON. NÚMERO DE DEGRAUS (10) COM FAIXAS/FITAS AJUSTÁVEIS COM FECHO ENGATE RÁPIDO NAS PONTAS.	ONE LIFE	R\$90,00



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

148	2	UNIDADES	<p>ESCADA DE CANTO 03 DEGRAUS COM RAMPA E APOIO- PRODUZIDA EM MADEIRA MACIÇA NATURAL DE EUCALIPTO, POSSUI ADAPTAÇÃO PARA DIREITA, ESQUERDA E LONGITUDINAL, AJUSTE DE BARRAS EM 02 NÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO INFANTIL, PISO ANTIDERRAPANTE NA RAMPA COM REVESTIMENTO EM RAVENA PRETA, LIXA ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS; PESO SUPOSTADO DE 140kg; ALTURA MÍNIMA/MÁXIMA DO CORRIMÃO 90/139cm; MONTÁVEL NO FORMATO DE CANTO (L) OU RETA. DIMENSÕES DEGRAU SUPERIOR: 77,5x76,5x15cm; ALTURA DOS DEGRAUS: 100mm. DIMENSÕES GERAIS: 244x74x139cm (CxLxA).</p>	ARKTUS	R\$2.350,00
151	24	UNIDADES	<p>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO (OBESO) COM ESTETOSCÓPIO- ESPECIFICAÇÕES: BRAÇADEIRA DE NYLON ANTIALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, COM FECHO DE CONTATO TAMANHO ADULTO GRANDE (34-52cm DE CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO); ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE; NOVA VÁLVULA PARA PERFEITA RETENÇÃO DE AR DURANTE A MEDIÇÃO; MANGUITO- BOLSA COM TUBOS INTERLIGADOS ENTRE MANÔMETRO, VÁLVULA E PÊRA, CONFECCIONADA EM PVC ANTIALÉRGICO, SEM LÁTEX; PÊRA EM PVC ANTIALÉRGICO E DE ALTA RESISTÊNCIA/DURABILIDADE; CERTIFICADO PELA ANVISA E INMETRO; VÁLVULA FABRICADA EM LATÃO CROMADO. DIMENSÕES DA BRAÇADEIRA CxL: 68x18cm. GARANTIA: 03 ANOS.</p>	PREMIUM	R\$88,00
155	24	UNIDADES	<p>ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO- MATERIAL ATÓXICO; FORMATO ANATÔMICO; MÁSCARA COM FORMATO ÚNICO, EXTRAMACIA, COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO, USO ADULTO E INFANTIL; CORPO E MÁSCARA DE MATERIAL TRANSPARENTE. ENCAIXE UNIVERSAL PARA BOMBINHAS E COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL. DIMENSÕES DO CORPO: 11x05cm; DIMENSÕES BOCAL: Ø4cm x 03cm; DIMENSÕES PARTE INFERIOR: Ø5,2cm x 02cm; DIMENSÕES MÁSCARA: 08x09cm; VOLUME: 175 ml; COMPOSIÇÃO: CORPO DO ESPAÇADOR E BOCAL: PP MÉDICO- LIVRE DE BPA E DEHP. MÁSCARA, VÁLVULA E PARTE INFERIOR: PLÁSTICO PVC.</p>	MEDICATE	R\$18,00
158	2	UNIDADES	<p>ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA- CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, MOTOR 1.6hp/cc, VELOCIDADE 10km/h, ÁREA DE CAMINHADA DA LONA 33x100cm (LxC), NÍVEL DE INCLINAÇÃO 4,05°, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CAPACIDADE DE PESO 100kg; COM TRAVA VERTICAL ; MONITOR COM AS FUNÇÕES DE VELOCIDADE, TEMPO, DISTÂNCIA, CALORIAS E SACAN. GARANTIA 06 MESES.</p>	DREAM	R\$1.691,00
163	12	KITS	<p>EXERCITADOR DE DEDOS E MÃOS HAND GRIP- CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E MOLAS JUSTAPOSTAS. POSSUI 03 NÍVEIS DE INTENSIDADE: LEVE- 3LBS/1,36kg; MÉDIO- 5LBS/2,27kg; FORTE- 7LBS/3,18kg. KIT COM 03 UNIDADES, SENDO 01 UNIDADE DE CADA NÍVEL DE RESISTÊNCIA.</p>	ACTE + ARKTUS	R\$90,00
164	6	UNIDADES	<p>EXERCITADOR RESPIRATÓRIO POWER BREATHE PLUS NÍVEL FORTE- RESISTÊNCIA DE TREINAMENTO AJUSTÁVEL (10 NÍVEIS); INDICADOR DO NÍVEL DE RESISTÊNCIA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; TOTALMENTE LAVÁVEL; BOCAL COM AÇÃO ANTIBACTERIANA; DESIGN ERGONÔMICO COM BOCAL ADEQUADO PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO; ATÉ 70% DE MELHORIA NO DESEMPENHO DO FLUXO DE AR; MANOPLA ERGONÔMICA; MECANISMO DE CARGA TOTALMENTE INTEGRADO. CONTEÚDO: POWERBREATHE PLUS; CLIP DE NARIZ SOFT-</p>	NCS	R\$860,00



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

			TOUCH; DVD DE INSTRUÇÕES; 01 BOLSA DE TECIDO; 04 COMPRIMIDOS DE LIMPEZA; 01 MANUAL DO USUÁRIO; CERTIFICADOS ISO9001 E ISO13485.		
165	6	UNIDADES	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO POWER BREATHE PLUS NÍVEL MÉDIO- RESISTÊNCIA DE TREINAMENTO AJUSTÁVEL (10 NÍVEIS); INDICADOR DO NÍVEL DE RESISTÊNCIA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; TOTALMENTE LAVÁVEL; BOCAL COM AÇÃO ANTIBACTERIANA; DESIGN ERGONÔMICO COM BOCAL ADEQUADO PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO; ATÉ 70% DE MELHORIA NO DESEMPENHO DO FLUXO DE AR; MANOPLA ERGONÔMICA; MECANISMO DE CARGA TOTALMENTE INTEGRADO. CONTEÚDO: POWERBREATHE PLUS; CLIP DE NARIZ SOFT-TOUCH; DVD DE INSTRUÇÕES; 01 BOLSA DE TECIDO; 04 COMPRIMIDOS DE LIMPEZA; 01 MANUAL DO USUÁRIO; CERTIFICADOS ISO9001 E ISO13485.	NCS	R\$860,00
167	12	KITS	FAIXA ELÁSTICA MINIBAND- PRODUZIDAS EM LÁTEX RESISTENTE, SÃO DURÁVEIS, LEVES, VERSÁTEIS E PORTÁTEIS. KIT ADULTO UNISSEX COM 05 FAIXAS DE DIFERENTES NÍVEIS DE RESISTÊNCIA (ULTRALEVE-ULTRAPESADA). DIMENSÕES CxL: 30x07cm; ACOMPANHA: 01 BOLSA DE ARMAZENAMENTO E 01 MANUAL DE EXERCÍCIOS.	MB FIT	R\$50,00
168	12	KITS	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND- KIT COM 05 UNIDADES COM DIFERENTES NÍVEIS DE RESISTÊNCIA.	ACTE + ARKTUS	R\$310,00
169	6	UNIDADES	FILTRO POWERBREATHE- POSSUI TELA ANTIBACTERIANA E ADAPTA-SE A TODOS OS MODELOS POWERBREATHE.	NCS	R\$10,00
198	12	UNIDADES	HALTER SEXTAVADO DE 01kg- ELABORADO EM FERRO FUNDIDO E COM REVESTIMENTO EM BORRACHA, QUE ALÉM DE IMPEDIR A OXIDAÇÃO, AINDA PROPORCIONA A SENSAÇÃO DE ALTO CONFORTO E ANTIDERRAPÂNCIA, QUE TRAZ MAIOR SEGURANÇA. ADEMAIS, POSSUI FORMATO ANATÔMICO, PROPICIANDO UM TREINO MAIS EFETIVO E FUNCIONAL.	WJ FUNDIDOS	R\$21,37
199	12	UNIDADES	HALTER SEXTAVADO DE 02kg- ELABORADO EM FERRO FUNDIDO E COM REVESTIMENTO EM BORRACHA, QUE ALÉM DE IMPEDIR A OXIDAÇÃO, AINDA PROPORCIONA A SENSAÇÃO DE ALTO CONFORTO E ANTIDERRAPÂNCIA, QUE TRAZ MAIOR SEGURANÇA. ADEMAIS, POSSUI FORMATO ANATÔMICO, PROPICIANDO UM TREINO MAIS EFETIVO E FUNCIONAL.	WJ FUNDIDOS	R\$50,00
208	6	KITS	KIT CONES COM FURO + 05 BARREIRAS- CONES CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADO, LEVES E OCUPAM POUCO ESPAÇO. KIT COM 10 CONES 23cm COLORIDOS COM FUIROS E 05 BARREIRAS COM SINALIZADORES (BANDEIRINHAS). DIMENSÕES: 16,3x14,5x23cm (CxLxA). GARANTIA: 03 MESES.	ONE LIFE	R\$167,00
225	12	UNIDADES	LIXEIRA EM ACIONAMENTO PEDAL 30 LITROS- CONFECCIONADA (ARO, CORPO E FUNDO) EM AÇO INOX AISI 430, ACABAMENTO POLIDO E TAMPA COM RESSALTO, FORMATO REDONDO/CILÍNDRICO, RESISTENTE A CERCA DE UM MILHÃO DE CICLOS ABERTURA/FECHAMENTO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E VENTOSA NA BASE. DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA x DIÂMETRO 60x25cm.	ARTINOX	R\$235,00



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

226	12	UNIDADES	LIXEIRA EM ACIONAMENTO PEDAL 50 LITROS- CONFECCIONADA (ARO, CORPO E FUNDO) EM AÇO INOX AISI 430, ACABAMENTO POLIDO E TAMPA COM RESSALTO, FORMATO REDONDO/CILÍNDRICO, RESISTENTE A CERCA DE UM MILHÃO DE CICLOS ABERTURA/FECHAMENTO, COM ALÇA DE TRANSPORTE E VENTOSA NA BASE. DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA x DIÂMETRO 70x35cm.	ARTINOX	R\$462,00
227	6	UNIDADES	LIXEIRA EM ACIONAMENTO PEDAL 100 LITROS- CONFECCIONADA (ARO, CORPO E FUNDO) EM AÇO INOX AISI 304, 0,8mm ESCOVADO, FORMATO REDONDO/CILÍNDRICO, RESISTENTE A MAIS DE UM MILHÃO DE CICLOS ABERTURA/FECHAMENTO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E CONJUNTO DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS 2". DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA x DIÂMETRO 80x45cm.	ARTINOX	R\$1.283,40
253	3	UNIDADES	MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA- PRÁTICA, PORTÁTIL, DOBRÁVEL E COM AJUSTE DE INTENSIDADE. ESPECIFICAÇÕES: PESO: 02kg; MEDIDAS DE 50x41x38cm. FUNÇÕES DO MONITOR: CONTAGEM DAS ROTAÇÕES CONCLUÍDAS, TEMPO, ESTIMATIVA DE CÁLORIAS QUEIMADAS E ROTAÇÕES POR MINUTO. ACOMPANHA CARTELA COM 10 BATERIAS MODELO AG13.	WCT	R\$205,00
257	3	UNIDADES	NEURODYN DE MESA- COM CORRENTE PULSADA DE ALTA VOLTAGEM, QUE POTENCIALIZA EM ATÉ 400 VEZES A ENTRADA DE ATIVOS NA PELE. FUNCIONALIDADES: GORDURA LOCALIZADA, ESTRIAS, FLACIDEZ, CELULITE, QUEDA DE CABELO, MANCHAS DE PELE, ACNE, PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO DE CIRURGIAS PLÁSTICAS FACIAIS E CORPORAIS, AUMENTO DA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA LOCAL, MANUTENÇÃO/AUMENTO DA AMPLITUDE DE MOVIMENTO; ALÍVIO SINTOMÁTICO DA DOR CRÔNICA INTRATÁVEL; DOR PÓS-TRAUMÁTICA OU PÓS-OPERATÓRIA AGUDA; CONTROLE DA INFLAMAÇÃO; DRENAGEM LINFÁTICA E VASCULAR; RELAXAMENTO TEMPORÁRIO DO ESPASMO MUSCULAR, PREVENÇÃO OU RETARDO DA ATROFIA, CONTROLE INFLAMATÓRIO, DRENAGEM DE EDEMA, CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS, REGENERAÇÃO TECIDUAL, ANALGESIA, FORTALECIMENTO MUSCULAR. ITENS INCLUSOS: 01 Cabo com 03 fios (02 preto e 01 cinza) e pino banana nas pontas; 01 Cabo com 03 fios (02 laranja e 01 cinza) e pino banana nas pontas; 02 Garras jacaré (preta); 02 Eletrodos esponja vegetal 17cm x 09cm; 04 Eletrodos de silicone 05cm x 05cm; 01 Fusível de proteção sobressalente; 01 Manual de instruções; 01 Bolsa para transporte; 01 Cabo de força; 01 Bisnaga de gel 100g. PARA ELETROPORAÇÃO: 02 Eletrodos para eletroporação 'P'- 04cm de diâmetro; 02 Eletrodos para eletroporação 'M'- 6cm de diâmetro; 02 Eletrodos para eletroporação 'G'- 08cm de diâmetro; 02 Eletrodos para eletroporação Facial- 01cm de diâmetro; 02 Aplicadores para eletroporação; 01 Cabo com 2 fios (1 preto e 1 cinza) e pino banana nas pontas; 01 Cabo com 2 fios (1 laranja e 1 cinza) e pino banana nas pontas. ALIMENTAÇÃO BIVOLT; DIMENSÕES: 27x26,6cmx12,5cm. REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA DE 01 ANO.	IBRAMED	R\$1.870,00



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

258	3	UNIDADES	NEURODYN PORTÁTIL- EQUIPAMENTO LEVE, PEQUENO E MODERNO, COM VISOR FRONTAL EM CRISTAL LÍQUIDO, DESTINADO ÀS TERAPIAS POR CORRENTES TENS E FES. APRESENTA 02 CANAIS DE SAÍDA COM CONTROLE INDEPENDENTE DE INTENSIDADE E FÁCIL PROGRAMAÇÃO DE PARÂMETROS; PODE SER OPERADO COM BATERIA DE 09 VOLTS OU CONECTADO À REDE ELÉTRICA. POSSUI TECLA DE DISPARO MANUAL PARA A CORRENTE FES. CONFECCIONADO EM METAL E POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, NÃO CAUSA DEPENDÊNCIA, EFEITOS COLATERAIS OU MESMO INVASIBILIDADE. ACOMPANHA MALETA PARA TRANSPORTE E ACESSÓRIOS: 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 01 CABO PRETO 02 VIAS; 01 CABO LARANJA 02 VIAS; 04 ELETRODOS DE BORRACHA; 01 BATERIA 09 VOLTS; 01 BISNAGA COM GEL; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. DIMENSÕES LxPxA: 08x15x05cm.	IBRAMED	R\$754,00
265	12	UNIDADES	PAPAGAIO INOX VOLUME 1.000ml.	ARTINOX	R\$100,00
292	3	UNIDADES	PRANCHA DE EQUILÍBRIO- PRODUZIDA COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO TRATADA, COM DURABILIDADE E QUALIDADE APROVADA, POSSUI PISO ANTI DERRAPANTE E VERSATILIDADE PARA EXERCÍCIOS; DIMENSÕES CxLxA: 60x50x10cm; USO ADULTO UNISSEX.	ARKTUS	R\$141,33
294	3	KITS	PRATO DEMARCATÓRIO- MEDIDAS: ALTURA 05cm; DIÂMETRO BASE: 19cm; DIÂMETRO TOPO 05cm. KIT COM 10 UNIDADES. GARANTIA 30 DIAS.	ONE LIFE	R\$73,00

2.2 - Este instrumento não obriga o Município de Carmésia/MG a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário deste registro terá preferência.

2.3 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão contemplado nesta Ata não estará obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Cláusula exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços **terá vigência de 12 (doze) meses**, contada a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

Cláusula Quarta – DA ENTIDADE PARTICIPANTE

4.1 - O órgão participante deste Registro de Preços é o Município de Carmésia/MG.

4.2 - Os órgãos e entidades que não participaram inicialmente deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.2.1 - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional, independentemente dos quantitativos aqui registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas nesta Ata.

4.2.2 - As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade que aderir a esta Ata, conforme decreto federal nº 9.488/18 (31.08).

Cláusula Quinta – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

5.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

5.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4 O prazo de garantia dos produtos ofertados não poderá ser inferior a 03 (três) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do produto ofertado pelo tempo restante. Todos os produtos ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante.

Cláusula Sexta – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - O prazo de entrega, contado a partir do recebimento pelo fornecedor da autorização de fornecimento, será no máximo **10 (DEZ) DIAS**, a partir da solicitação do Departamento de Gerenciamento Interno, para quaisquer quantidades solicitadas.

6.2 - Local de entrega conforme requisições do Setor de Compras Municipal. Os mesmos serão informados nas Notas de Autorização de Fornecimento (NAFs).



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

Cláusula Sétima – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - O Município de Carmésia/MG acompanhará a qualidade dos produtos adquiridos e as especificações em conformidade com o Termo de Referência e Edital, devendo notificar ao órgão gestor qualquer ocorrência de irregularidade.

7.2 - A entrega deverá ser realizada perante a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, que adotará os seguintes procedimentos:

a) Provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pelo FORNECEDOR, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

b) Definitivamente: após recebimento provisório, verificação da integridade nos exatos termos do edital e da proposta vencedora, será efetivado recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal.

7.3 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o FORNECEDOR após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais deverá saná-la no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

7.4 - Em caso de irregularidade não sanada pelo FORNECEDOR, a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente do Município de Carmésia/MG para aplicação de penalidades.

7.5 - Em caso de necessidade de providências por parte do FORNECEDOR, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

7.6 - O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas da unidade indicada pelo Município de Carmésia/MG (segunda à sexta-feira no Horário de 08hs00min às 16hs00min).

7.7 - O pagamento da nota fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

7.8 - O bem, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

7.9 - **PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO NO MÁXIMO 10 (DEZ) DIAS**, a partir da solicitação do Departamento de Gerenciamento Interno, contados a partir da convocação para retirada da Ordem de Fornecimento pelo detentor do Registro de Preços.

7.10 – O FORNECEDOR deverá indicar na (s) nota (s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- O número da Ordem de Fornecimento;
- O nome do material;
- A marca e o nome comercial;
- O número do item entregue e
- A quantidade correspondente a cada item;
- O prazo de validade do material.

Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO

8.1 Pagamento será efetuado conforme a entrega do bem constante deste termo, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor Competente.

8.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.3 O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 A CONTRATADA obriga-se a:

9.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.3 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.5 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o produto com avarias ou defeitos;



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

9.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.12 A Contratante obriga-se a:

9.13 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.14 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.15 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.16 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Cláusula Décima - DA ADESÃO DO CARONA:

10.1 - Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública não-participante do certame licitatório poderá utilizar a Ata, durante sua vigência, desde que:

10.1.1 - comprove nos autos a vantagem da adesão;

10.1.2 - consulte previamente o órgão gerenciador; e

10.1.3 - observe a quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, para que não ocorra fracionamento.

10.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, aos quantitativos iniciais registrados na ARP.

10.4 - Poderão utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, outros entes da Administração Pública e entidades privadas.



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

10.5 - As contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

10.6 – O Órgão Gerenciador não responde pelos atos do Órgão carona.

10.7 – A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

Cláusula Décima Primeira – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

11.1.1 - Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** quando:

11.1.1.1 - O Fornecedor detentor do preço registrado não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.1.2 - O Fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.1.3 - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente do Registro de Preços;

11.1.1.4 - Os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.5 - O Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços ou contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos discriminados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

11.1.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.1.2 - Pelo **FORNECEDOR**:

11.1.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, nesta Ata, bem como de ressarcimento ao Município de Carmésia/MG por perdas e danos;

11.1.2.2 - Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

11.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

Cláusula Décima Segunda – DO CONTROLE DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O controle do SRP será realizado:

12.1.1 - pelos órgãos do sistema de controle interno e externo, na forma da lei;

12.1.2 – pelo cidadão e pelas pessoas jurídicas, legalmente representadas, mediante petição fundamentada dirigida ao gerenciador do SRP, e, quando for o caso, aos titulares dos órgãos carona; e

12.1.3 – por fornecedores de bens e prestadores de serviços que desejam, por quaisquer razões, impugnar a Ata.

12.2 – Caberá ao órgão gerenciador e aos respectivos órgãos carona demonstrar a legalidade e regularidade dos atos que praticarem, na forma do art. 113 da lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.3 – As denúncias, petições e impugnações anônimas, ou não identificadas ou fundamentadas, serão arquivadas pela autoridade competente.

12.4 – O prazo para apreciação da petição e impugnação, regularmente identificada e fundamentada será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento.

Cláusula Décima Terceira – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS, INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13.2 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do serviço licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do objeto, pelo descumprimento de qualquer obrigação, exceto prazo de entrega.

13.3 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não cumprir ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

- c) Advertência;
- d) Multa;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

- f) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Cláusula Décima Quarta - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no Diário Oficial da União.

14.2 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14.3 - É vedado caucionar ou utilizar contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14.4 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº. 029/2023 e seus anexos, bem como a proposta da empresa em epígrafe apresentada para a referida licitação.

14.5 - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

14.5.1 - A emissão da Nota de Empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório ou número do contrato.

14.5.2 - O Setor de Compras solicitará à Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Ordenador de despesa.

14.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ferros/MG para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por as partes estarem ajustadas e compromissadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Carmésia/MG, 25 de janeiro de 2024



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

MUNICÍPIO DE CARMÉSIA

Josinei Vilarino Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

FORNECEDOR

Giovan Carlo Monegat
A A Z SAUDE COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOSE
HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____
2ª _____ CPF: _____